



EDITAL COMPLEMENTAR nº 02.1/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002.1/2019 – IAPEN
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL COMPLEMENTAR

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE ARMEIRO - MÓDULO
AVANÇADO**

**Torna público o Protocolo de realização da Prova
Prática da seleção para o Curso de Formação de
Armeiro – módulo avançado.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017, torna público o detalhamento do protocolo de realização da Prova Prática da seleção para o curso de Formação de Armeiro – módulo avançado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prova Prática ocorrerá no dia 24/09/10, nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento/AIFA, com início às 9h00;
- 1.2 Todos os candidatos deverão estar presentes no local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos de antecedência, às 8h30min, para assinatura da lista de frequência;
- 1.3 Não será permitida a participação do candidato que descumprir os horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital;
- 1.4 A escolha da arma de fogo a ser desmontada e montada será realizada mediante sorteio único, 15 (quinze) minutos antes da aplicação da Prova Prática;
- 1.5 A Prova Prática será realizada individualmente; obedecendo a ordem decrescente de classificação da Prova Escrita Objetiva;

2. DOS ARMAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DA PROVA PRÁTICA

2.1 As marcas e os modelos de cada armamento que poderá ser utilizado na Prova Prática estão discriminados no quadro abaixo:

Armamentos	Marcas e modelos
Revolver	Revolver Calibre .38 Special Taurus – 06 tiros.
Pistola	Pistola PT 100P.40 Taurus.
Espingarda	Espingarda CBC Pump 586.2



EDITAL COMPLEMENTAR nº 02.1/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

2.2 As armas e as ferramentas a serem utilizadas na Prova Prática serão fornecidas pela comissão organizadora;

2.3 O candidato não poderá dispor de qualquer outro material, ferramenta ou armamento, excetuando os fornecidos pela comissão organizadora.

3. DO PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 Na prova prática o candidato deverá executar os procedimentos de desmontagem e montagem do armamento sorteado, sequencialmente, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, cumprindo as medidas básicas de segurança no manuseio da arma de fogo;

3.2 O armamento deverá ser desmontado e montado em segundo escalão. Para Revolver e Espingarda os procedimentos de desmontagem e montagem devem obedecer todos os estágios do segundo escalão, sem nenhuma restrição. Já para **Pistola**, o procedimento de desmontagem deve se restringir ao estágio que antecede a retirada das molas real e armadilha e o procedimento de montagem deve ser completo;

3.3 Para começar a Prova Prática, o avaliador dará o comando para início da contagem do tempo, ato que autoriza o candidato a iniciar o procedimento de desmontagem do armamento;

3.4 Será utilizada uma única contagem de tempo para os dois procedimentos (desmontagem e montagem), que devem ser realizados sequencialmente (1º desmontagem e 2º montagem);

3.5 O tempo de prova não será interrompido até a completa finalização da prova prática de cada candidato. A contagem do tempo é corrente e, portanto, o cronômetro **não** será interrompido para o intervalo entre os procedimentos de desmontagem e montagem;

3.6 O candidato deverá dispor sobre a mesa as peças desmontadas do armamento, de maneira a possibilitar que o avaliador possa acompanhar o procedimento.

3.7 Ao finalizar o procedimento de desmontagem, o candidato deverá levantar as duas mãos ao alto e aguardar a autorização do avaliador, através de comando de voz, para iniciar o procedimento de montagem;

3.8 O candidato não poderá iniciar o procedimento de montagem sem a autorização do avaliador;

3.9 Ao finalizar o procedimento de montagem, o candidato deverá levantar as duas mãos ao alto. O avaliador analisará o procedimento e autorizará a interrupção definitiva da contagem de tempo de prova;

3.10 Caso o candidato levante as mãos indicando a finalização de qualquer dos procedimentos (desmontagem e/ou montagem) e o avaliador identificar que o procedimento em questão não foi finalizado corretamente ou completamente, o avaliador dará o seguinte comando de voz: **procedimento não concluído** ou **procedimento incorreto**;

3.11 Na hipótese levantada no item 3.10, a contagem do tempo **não** será interrompida para que o candidato corrija o procedimento;



EDITAL COMPLEMENTAR nº 02.1/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Armeiro – módulo avançado

3.12 O avaliador suspenderá a realização da prova prática, caso o candidato ultrapasse o limite máximo para a desmontagem e montagem do armamento, a partir do comando de voz: **tempo limite encerrado, candidato eliminado;**

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Não será permitido nenhum tipo de contato entre os candidatos concluintes do processo e os que ainda farão a prova prática;
- 4.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Macapá, 06 de setembro de 2019.

Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues

Coordenadora da ESAP/IAPEN

Decreto nº 3998/2018-GEA

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 0840/2017-GEA